



Câmara Municipal **Quatro Barras | Paraná**

INDICAÇÃO Nº 066/2023

O Vereador que o presente subscreve, com assento nesta Câmara Municipal, na 15ª Legislatura do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e após ouvido o Plenário, indica que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Loreno Bernardo Tolardo, Prefeito Municipal o seguinte pedido:

Que as pessoas responsáveis pela secretaria e agência do trabalhador venham desenvolver e fomentar o conselho municipal do trabalho, conforme a lei nº 1307, de 11 de dezembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

O conselho municipal do trabalho, emprego e renda de Quatro Barras se encontra a mais de 2 anos parado, lembrando que o conselho do trabalho conforme lei citada acima é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, com finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a política municipal do trabalho emprego e renda, propondo as medidas necessárias para o desenvolvimento e gestão do sistema público de emprego. O conselho é muito importante por que conforme o art.7º da lei nº1307, de 11 de dezembro de 2019, os recursos do FMT serão aplicados em:

I – Despesas com organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do Sine.

II – Fomento ao trabalho emprego e renda.

III – Promover a certificação profissional, por meio de parcerias com instituições e/ou privadas.

IV – Promover orientação e a qualificação profissional.

Entre outras coisas!

NESTES TERMOS,
PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.



Câmara Municipal
Quatro Barras | Paraná

Sala das Sessões, 19 de abril de 2023.

EDSON DOS SANTOS PAULA
Vereador